ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Gurupi

LEI Nº-460 de 13 de maio de 1 980

Câmara Municipal de Gurupi
19 / maio / 1980

Considera de utilidade pública, o Curvel Esporte Clube de Gurupi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado de Goiás, Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º-Fica considerada de utilidade pública o Curvel Esporte Clube de Gurupi, com Sede em Gurupi, Estado de Goiás

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado de Goiás, aos 15 dias do mes de maio de 1 980.

Bel. Joaquim Pereira da Costa
- Prefeito Municipal -